



De : DDAV Construtora <ddavconstrutora@gmail.com>
Assunto : Solicitação de esclarecimentos
Data : 02/07/2021 10:51
Para : <licitacao@jaguaruna.sc.gov.br>;

2 imagens externas foram bloqueadas por segurança. [Clique aqui para desbloquear](#)

Click [here](#) if you think this message is spam.

Prezados,

Solicitamos esclarecimentos do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2021-MULTIENTIDADES, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021-MULTIENTIDADES.

No item 1 - DO OBJETO, bem como em seu sub-item 1.1, está descrito.

1.1. "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REFERENTE À SERVIÇOS DE PEDREIROS, SERVENTES, PINTORES, ELETRICISTAS, ENCANADORES E CARPINTEIROS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE JAGUARUNA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL".

O ESCLARECIMENTO que solicitamos é referente ao **item 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), em seu sub-item 9.1.6.b.**

9.1.6.b Atestado ou certidão de execução de serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente – CREA, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital.

AFIRMAMOS que Nossa empresa possui vasta comprovação de aptidão técnica em **EXECUÇÃO e REFORMA**.

Com isso perguntamos se no entendimento desta Comissão de Licitação esses atestados serão cabíveis de aceitação para comprovação da Aptidão da Qualificação Técnica?

Nosso pedido de esclarecimento se justifica para evitar que esta administração, por ventura venha INABILITAR nossa empresa, revelando assim excesso de formalidades e rigor, o que não se coaduna com os princípios que regem a licitação, a saber, da livre e ampla competição, da proposta mais vantajosa, da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade.

Aguardamos retorno,

Atenciosamente.

Eng. GILSON ÁVILA
DDAV CONSTRUTORA
Whats (47) 99666.9916

 Sender notified by
[MailMailtrack](#)